



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRACA DOS TRÊS PODERES S/N.º

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2 127

= AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À SOCIEDADE
DE "LAR FREDERICO OZANAM" =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à sociedade civil "Lar Frederico Ozanam" / auxílio no valor de CR\$-:300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

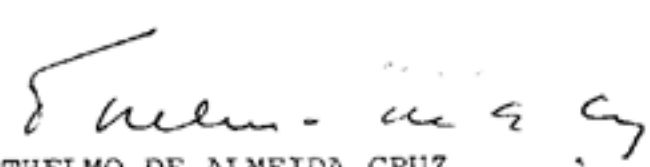
§ 1º - Referida quantia deverá ser utilizada pela sociedade na construção de um galpão com 130,00 m² / (Cento e Trinta Metros Quadrados) com finalidade específica de aumentar sua capacidade de atendimentos a pessoas idosas.

§ 2º - A sociedade ficará obrigada a prestar contas da aplicação da verba recebida até o dia 31 de março de 1 984.

ARTIGO 2º - As despesas com a presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementada/se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 DE abril DE 1 983


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

-Prefeito Municipal -